



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.218 DE 19 DE AGOSTO DE 1997

REVOGA O DECRETO Nº 36.504, DE 24 DE ABRIL DE 1995, QUE SUSPENDE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL PÚBLICA ESTADUAL.

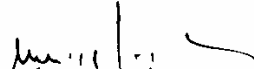
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 107, IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, a partir de 1º de janeiro de 1998, a eficácia do Decreto nº 36.504, de 24 de abril de 1995, alterado pelos números 36.823, de 28 de dezembro de 1995, e 37.081, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 19 de agosto de 1997, 109º da República.

  
Manoel Gomes de Barros

  
Fábio Máximo de Carvalho Marroquim